



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 051/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, E A EMPRESA LACAF - LABORATÓRIO CLÍNICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 E INEXIGIBILIDADE Nº 03, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, e na melhor forma do direito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público com a CNPJ nº 11.389.851/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado na Praça Cônego Miguel M. Barbosa, nº 155, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LACAF - LABORATÓRIO CLÍNICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.785.012/0003-04, estabelecida na Rua Benjamim Constant, n. 58, Bairro Centro, CEP n. 49.600.000, Nossa Senhora das Dores/SE, neste ato representada pela Sr^a **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 019.685.385-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato Art. 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes obediente às seguintes cláusulas e condições seguintes:

Este Contrato decorre do Procedimento Administrativo de Credenciamento nº 02/2017, e Inexigibilidade nº 03/2017, com base nas orientações do Art. 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de exames de média complexidade ambulatorial em conformidade com a tabela SUS, para o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

32040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	2070 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	33903900 - OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	0106000 - Recursos Próprios 0127000 - Recursos Federais

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se com a sua assinatura, admitindo prorrogação, nos termos do artigo 57 II da Lei nº 8.666/93, podendo, no entanto, a critério da contratante ensejar novo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Em contraprestação os serviços referidos no objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores constantes da tabela do ANEXO I, de acordo com aqueles efetiva e comprovadamente prestados, depois de auditado e fiscalizado pelo fiscal do contrato devidamente nomeado por portaria, estimando-se um valor mensal de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

4.1.1. O pagamento da realização dos serviços contra apresentação da fatura devidamente atestada pelo setor competente será efetuado de acordo com a Lei nº 8.666/93, acompanhada dos documentos previstos no edital.

4.1.2. O documento fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE, até o dia 05 do mês subsequente ao da execução dos serviços, devendo conter anexas as Autorizações da CONTRATANTE para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório de acordo com o padrão estabelecido pela CONTRATANTE.

4.1.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento.

4.1.4. A contratada não poderá cobrar do paciente (município) ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

4.1.5. GLOSA: O pagamento dos serviços de saúde somente será efetuado após auditoria do faturamento apresentado, descontadas as possíveis glosas indicadas pelos auditores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Os valores estipulados na Tabela de Procedimentos serão revistos, na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MS, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, e, ainda, disponibilizar todos os serviços exigidos e contratados, os quais deverão estar à disposição da CONTRATANTE.

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se ainda a custear as despesas com encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos.

6.1.2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pelo CONTRATANTE.

6.1.3. Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação.

6.1.4. Executar os serviços no [local e horário indicado na carta de apresentação] para atendimento dos pacientes (municipes) encaminhados pela CONTRATANTE através de Autorizações.

6.1.5. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

6.1.6. Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro funcional;

6.1.7. Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;

6.1.8. Manter atualizado, durante toda a execução do Contrato, seu Cadastro junto a CONTRATANTE, reapresentando as Certidões Negativas de Débitos no momento em que expirar seu prazo de validade, durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos e multa.

7.2. Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e



184

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

7.3. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este instrumento contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes multas:

- advertência;
- multa, observados os seguintes limites máximos:

c) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

d) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente. 7.3.2.1. O valor da multa aplicada será descontado por retenção dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO ou cobrado judicialmente, sendo atualizada monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.


7.3.1. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

- Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar.

7.3.2. O(s) valor(es) da(s) multa(s) será(ao) descontado(s) no ato do pagamento.

7.3.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas, exceto as compensatórias, será limitado a 30% (trinta por cento) do equivalente ao valor global deste instrumento contratual.

7.3.4. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste instrumento contratual, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste instrumento contratual.

 **7.3.5.** A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data do





135

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

recebimento da notificação, caso em que o CONTRATANTE terá igualmente um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para comunicar a manutenção ou elevação da multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

8.2. O CONTRATANTE pode rescindir o presente instrumento contratual, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

8.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.2.2. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

8.2.3. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual.

8.3. São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:

- e) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital de Credenciamento e do presente instrumento;
- f) a prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital e do presente instrumento;
- g) cobrança extra do serviço (item 6.5 do edital e do presente instrumento);
- h) avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

9.2. O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo de Credenciamento nº 02/2017.

9.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial reajustado deste Contrato. O caso de supressão acima do limite ora estabelecido somente poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes.



1326

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

9.5. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se estes prazos em dia de expediente no **MUNICÍPIO**. Considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

9.7. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n. 8.666/93 e em atendimento à Resolução n. 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

9.8. A escolha da empresa credenciada, pelo beneficiário, se dará no momento do preenchimento do formulário de autorização elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

10.1. As partes elegem o Foro de NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento contratual, o qual rege-se pelas normas da Lei de Licitações vigente, e no que couber no Código Civil e Penal Brasileiro com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 09 de agosto de 2017.


ANTONIO DOS REIS LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME,
Edjane Ribeiro Silva Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:



187

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Amendo Soares Santos
CPF 0387.293.945-40
4. [Signature]
CPF 063.229.925-66

A



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES
01	0202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO: BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, COPROLOGIA, MICROBIOLOGIA, HORMONIOS, IMUNOHEMATOLOGIA, HORMONIOS, CITOPATOLOGICO	50.000,00	600.000,00
TOTAL			50.000,00	600.000,00

DETALHAMENTO E VALOR DE CADA ITEM DO SUBGRUPO 0202	
020201001	5 CLEARANCE OSMOLAR 3,51
020201002	3 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO 2,01
020201003	1 DETERMINACAO DE CROMATOLOGRAFIA DE AMINOACIDOS 15,65
020201004	0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) 3,63
020201005	8 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 6,55
020201006	6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 3,68
020201007	4 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) 10,00
020201008	2 DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE 3,51
020201009	0 DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE 3,51
020201010	4 DOSAGEM DE ACETONA 1,85
020201011	2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO 2,01
020201012	0 DOSAGEM DE ACIDO URICO 1,85
020201013	9 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO 9,00
020201014	7 DOSAGEM DE ALDOLASE 3,68
020201015	5 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA 3,68
020201016	3 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA 3,68
020201017	1 DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA 3,68
020201018	0 DOSAGEM DE AMILASE 2,25
020201019	8 DOSAGEM DE AMONIA 3,51
020201020	1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES 2,01
020201021	0 DOSAGEM DE CALCIO 1,85
020201022	8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL 3,51
020201023	6 DOSAGEM DE CAROTENO 2,01
020201025	2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 3,68
020201026	0 DOSAGEM DE CLORETO 1,85
020201027	9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 3,51
020201028	7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 3,51
020201029	5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 1,85
020201030	9 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68
020201031	7 DOSAGEM DE CREATININA 1,85
020201032	5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 3,68
020201033	3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 4,12
020201034	1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 3,51



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020201035	0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
020201036	8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
020201037	6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
020201038	4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
020201039	2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
020201040	6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
020201041	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
020201042	2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
020201043	0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
020201044	9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
020201045	7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
020201046	5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
020201047	3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
020201048	1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
020201049	0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
020201050	3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
020201051	1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
020201052	0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
020201053	8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
020201054	6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
020201055	4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
020201056	2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
020201057	0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
020201058	9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
020201059	7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
020201060	0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
020201061	9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
020201062	7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
020201063	5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
020201064	3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
020201065	1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
020201066	0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
020201067	8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
020201068	6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
020201069	4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
020201070	8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
020201071	6	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
020201072	4	ELETOFORESE DE PROTEINAS	4,42
020201073	2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
020201074	0	PROVA DA D-XILOSE	3,68
020201075	9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
020202001	0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
020202002	9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
020202003	7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
020202004	5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
020202005	3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
020202006	1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
020202007	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020202008	8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
020202009	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
020202010	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
020202011	8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
020202012	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
020202013	4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	5,77
020202014	2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
020202015	0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	2,73
020202016	9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
020202017	7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
020202018	5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
020202019	3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
020202020	7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
020202021	5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
020202022	3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
020202023	1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
020202024	0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
020202025	8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
020202026	6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
020202027	4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
020202028	2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
020202029	0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
020202030	4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
020202031	2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
020202032	0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
020202033	9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
020202034	7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
020202035	5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
020202036	3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
020202037	1	HEMATOCRITO	1,53
020202038	0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
020202039	8	LEUCOGRAMA	2,73
020202040	1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
020202041	0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
020202042	8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
020202043	6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
020202044	4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
020202045	2	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00
020202046	0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
020202048	7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
020202049	5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
020202050	9	PROVA DO LACO	2,73
020202051	7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
020202052	5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
020202053	3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
020202054	1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
020203001	6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
020203002	4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020203003	2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
020203004	0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
020203005	9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
020203006	7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
020203007	5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
020203008	3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
020203009	1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
020203010	5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
020203011	3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
020203012	1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
020203013	0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
020203014	8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
020203015	6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
020203016	4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
020203018	0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
020203019	9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	4,10
020203020	2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
020203021	0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
020203022	9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
020203023	7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
020203024	5	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0,00
020203025	3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
020203026	1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
020203027	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
020203028	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
020203029	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
020203030	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
020203031	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
020203032	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
020203033	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
020203034	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
020203035	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
020203036	9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
020203037	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
020203038	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
020203039	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
020203040	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
020203041	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
020203042	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
020203043	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
020203044	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
020203045	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
020203046	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS	9,70
020203047	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
020203048	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
020203049	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	17,16
020203050	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
020203051	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020203052	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
020203053	9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
020203054	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
020203055	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
020203056	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
020203057	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
020203058	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
020203059	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
020203060	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
020203061	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
020203062	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
020203063	6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	18,55
020203064	4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	18,55
020203065	2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
020203066	0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
020203067	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	18,55
020203068	7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	18,55
020203069	5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
020203070	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
020203071	7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	18,55
020203072	5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
020203073	3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	2,83
020203074	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
020203075	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
020203076	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
020203077	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203078	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
020203079	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	30,00
020203080	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,55
020203081	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203082	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
020203083	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
020203084	9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020203085	7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
020203086	5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
020203087	3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
020203088	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203089	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
020203090	3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	20,00
020203091	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,55
020203092	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203093	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
020203094	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
020203095	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020203096	2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
020203097	0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	18,55
020203098	9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
020203099	7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020203100	4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
020203101	2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
020203102	0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
020203103	9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
020203104	7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
020203105	5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
020203106	3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
020203107	1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
020203108	0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
020203109	8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
020203110	1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
020203111	0	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
020203112	8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203113	6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203114	4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
020203115	2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
020203116	0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203117	9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
020204001	1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
020204002	0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
020204003	8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
020204004	6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
020204005	4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
020204006	2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
020204007	0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
020204008	9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
020204009	7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
020204010	0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
020204011	9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
020204012	7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
020204013	5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
020204014	3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
020204015	1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
020204016	0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
020204017	8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
020205001	7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	3,70
020205002	5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
020205003	3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
020205004	1	CLEARANCE DE UREIA	3,51
020205005	0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
020205006	8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
020205007	6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
020205008	4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
020205009	2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
020205010	6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
020205011	4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
020205012	2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
020205013	0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020205014	9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
020205015	7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
020205016	5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
020205017	3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
020205018	1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
020205019	0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
020205020	3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
020205021	1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
020205022	0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
020205023	8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
020205024	6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
020205025	4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	0,00
020205026	2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
020205027	0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
020205028	9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
020205029	7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
020205030	0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
020205031	9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
020205032	7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
020206001	2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	11,40
020206002	0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	11,40
020206003	9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	13,35
020206004	7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	9,27
020206005	5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,11
020206006	3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,11
020206007	1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,11
020206008	0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12,28
020206009	8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	10,34
020206010	1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	10,44
020206011	0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	10,03
020206012	8	DOSAGEM DE CALCITONINA	12,50
020206013	6	DOSAGEM DE CORTISOL	8,57
020206014	4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	9,78
020206015	2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	10,18
020206016	0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	8,83
020206017	9	DOSAGEM DE ESTRIOL	10,04
020206018	7	DOSAGEM DE ESTRONA	9,67
020206019	5	DOSAGEM DE GASTRINA	12,30
020206020	9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	13,35
020206021	7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	6,83
020206022	5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	8,88
020206023	3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	6,86
020206024	1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	7,80
020206025	0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7,79
020206026	8	DOSAGEM DE INSULINA	8,84
020206027	6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	37,50
020206028	4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	13,35
020206029	2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	8,89



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020206030	6	DOSAGEM DE PROLACTINA	8,83
020206031	4	DOSAGEM DE RENINA	11,47
020206032	2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	13,35
020206033	0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	11,40
020206034	9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	9,07
020206035	7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	11,40
020206036	5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	13,35
020206037	3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	7,62
020206038	1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	10,09
020206039	0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	7,57
020206040	3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	10,44
020206041	1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	10,44
020206042	0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	10,44
020206043	8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	10,44
020206044	6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	10,44
020206045	4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	10,44
020206046	2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	7,33
020207001	8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
020207002	6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
020207003	4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
020207004	2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
020207005	0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
020207006	9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
020207007	7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
020207008	5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
020207009	3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
020207010	7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
020207011	5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
020207012	3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
020207013	1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
020207014	0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
020207015	8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
020207016	6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	4,11
020207017	4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
020207018	2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
020207019	0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
020207020	4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
020207021	2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
020207022	0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
020207023	9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
020207024	7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
020207025	5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
020207026	3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
020207027	1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
020207028	0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
020207029	8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
020207030	1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
020207031	0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01



196

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020207032	8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
020207033	6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
020207034	4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
020207035	2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
020208001	3	ANTIBIOGRAMA	4,98
020208002	1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
020208003	0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
020208004	8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
020208005	6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
020208006	4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
020208007	2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
020208008	0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
020208009	9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
020208010	2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
020208011	0	CULTURA PARA BAAR	5,63
020208012	9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
020208013	7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
020208014	5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
020208015	3	HEMOCULTURA	11,49
020208016	1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
020208017	0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
020208018	8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
020208019	6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
020208020	0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
020208021	8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
020208022	6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
020208023	4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
020209001	9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020209002	7	ADENOGRAMA	5,79
020209003	5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
020209004	3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
020209005	1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
020209006	0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
020209007	8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	6,56
020209008	6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
020209009	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
020209010	8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
020209011	6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
020209012	4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020209013	2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020209015	9	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
020209016	7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
020209017	5	ESPLENOGRAMA	5,79
020209018	3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	1,89
020209019	1	MIELOGRAMA	5,79
020209021	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
020209022	1	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	2,01
020209023	0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020209024	8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
020209025	6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
020209026	4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	4,80
020209027	2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020209028	0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
020209029	9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE	1,89
020209030	2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
020209031	0	REACAO DE PANDY	1,89
020209032	9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020209033	7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
020209034	5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST	4,69
020209035	3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
020210001	4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TE	32,48
020210002	2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORI	32,48
020210003	0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA D	32,48
020211001	0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,00
020211002	8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMA	60,00
020211003	6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	60,00
020211004	4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,00
020211005	2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH (T4)	11,00
020211006	0	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH (T4) (P/ DETECCAO DA VARIANTE	19,00
020211007	9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,00
020211008	7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	12,00
020212001	5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
020212002	3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
020212003	1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
020212004	0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	10,65
020212005	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
020212006	6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
020212007	4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
020212008	2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
020212009	0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
020212010	4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79